

EMENDA DE Nº CM-167/2007

Ao Projeto de Lei nº EM-120/2007 – Orçamento/2008

EMENDA ADITIVA

(Art. 201 – I - Regimento Interno)

1 - Acrescentar na Superintendência de Desenvolvimento Comunitário – Quadro de detalhamento da Despesa – página 5, na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0125.2035

Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações;

3.3.50.41.00

Contribuições a Instituições Privadas - Ficha 135 - **R\$-16.000,00**

2 – Para atender a despesa acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 4:

Diretoria de Comunicação

02.01.04.04.131.00559.2029 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade

3.3.90.39.00

Outros serviços de terceiros – PJ – ficha 118.....**R\$-16.000,00**

Justificativa:

O Conselho Comunitário de desenvolvimento Rural de Tamboril, é reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, pela Lei 5.115, de 10 de setembro de 2001. Está em pleno funcionamento e para a manutenção de suas atividades, necessita do apoio financeiro da administração municipal.

Divinópolis, 09 de outubro de 2007

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Vereador – DEM